



24290000004331



SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Ônibus

OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviço de transporte terrestre entre Porto Alegre e Florianópolis para delegação de atletas do JEBS (Jogos Escolares Brasileiros) que acontecerá na cidade de Recife.

JUSTIFICATIVA

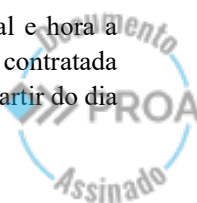
A contratação se faz necessária devido aos impactos causados pela tragédia da enchente que aconteceu no Rio Grande do Sul impossibilitando o uso do Aeroporto Salgado Filho que está inoperante. Sendo assim a delegação de atletas terá que se deslocar via terrestre até o Aeroporto Hercílio Luz na cidade de Florianópolis, sendo esse o aeroporto mais próximo que comporte o embarque de duzentas e quarenta pessoas (240) sem prejuízos de atrasos ou até mesmo de cancelamento dos vôos o que prejudicaria o trabalho dos atletas na competição.

LOCAL DATA E HORA DO EVENTO

O JEBS acontecerá na cidade do Recife de 20/09/2024 a 03/10/2024. A abertura oficial do evento está marcada para dia 20/09/2024 e as competições terão início no dia 21/09/2024 as 8h e término no dia 03/10/2024.

DESCRIÇÃO E FORMA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer sete ônibus descritos em contrato que deverão sair da cidade de Porto Alegre a partir do dia 19/09/2024 até o dia 29/09/2024 com local e hora a combinar com destino ao Aeroporto Hercílio Luz na cidade de Florianópolis. A empresa contratada deverá fornecer seis ônibus e três micro ônibus para o retorno da delegação que será a partir do dia





23/09/2024 até o dia 03/10/2024 com horário a combinar do Aeroporto Hercílio Luz na cidade de Florianópolis com destino a cidade de Porto Alegre com local de chegada a combinar.

ABRANGÊNCIA

O Rio Grande do Sul será representado por atletas de várias cidades do estado e tem como órgão responsável a FDE - Federação de Desporto Escolar, a qual será representada por seus dirigentes.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1 - Fornecer sete (7) ônibus para o trecho de ida Porto Alegre/Florianópolis e seis (6) ônibus e três (3) micro ônibus para o trecho de volta Florianópolis/Porto Alegre devidamente equipados e em bom estado de conservação e limpeza, documentação em dia com os órgãos competentes e com a quantidade de motoristas necessária para completar os dois percursos;

2 - Informar um contato que esteja apto para resolver qualquer tipo de imprevisto relacionado aos veículos durante o período das viagens;

3 - Estar no local combinado 30 minutos antes da partida tanto no trecho Porto Alegre/Florianópolis como no trecho Florianópolis/Porto Alegre;

4 - Os veículos devem estar licenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul.

5 - Atender a Resolução nº 5.295/2010 do Conselho de Tráfego do DAER, e suas atualizações, que dispõe sobre os procedimentos administrativos e operacionais a serem adotados para execução de serviços especiais de transporte coletivo na área de jurisdição do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

6 - Assumir inteira responsabilidade pelos danos materiais e pessoais causados aos atletas, à contratante ou a terceiros, ainda que involuntários, especialmente aqueles decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo o veículo utilizado pela contratada, na execução do contrato.

7 - A responsabilidade pela manutenção do veículo, do combustível e do motorista é da contratada.

8 - O não cumprimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 poderá acarretar punições conforme legislação vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1 - Indicar o local, data e horário da partida e lista de passageiros com até dois dias de antecedência;

2 - Fiscalizar o fornecimento do serviço contratado;

3 - Atestar ou não o cumprimento do serviço prestado.





24290000004331

Nome do documento: TR contratacao de onibus JEBS.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Juliano Pazutti Ávila

SEL / DEL / 4233336

27/08/2024 10:58:46

